

Todos os Inscritos e classificados no processo seletivo de Voluntários do Programa Novo Mais Educação no âmbito Município de Cedro- Ceará, farão parte do banco de Voluntários disponíveis a desempenharem atividades em cada Unidade Escolar previamente indicada no ato da inscrição e/ou caso haja necessidade em outra unidade escolar conforme a carência e disponibilidade do candidato.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Monitores Voluntários do Programa Novo Mais Educação, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

6.2. A seleção se dará por duas etapas (cada etapa valerá quantitativamente de 0 a 10):

- 1ª etapa: dia 11 de maio de 2017 - Avaliação do Currículo apresentado pelo candidato a Voluntário no Programa Novo Mais Educação, realizada através da análise de Currículo;
- 2ª etapa: dias 12 de maio de 2017 às 08h no Salão Paroquial de Cedro-Ceará, rua 21 de outubro, s/nº- prova escrita de conhecimentos gerais acerca do programa e das atividades escolares (ELIMINATÓRIA);
- 3ª etapa: dias 15 de maio, Entrevista dos candidatos aprovados na 1ª e 2ª etapa;
- Dia 16 de maio de 2017 - divulgação do resultado geral do Processo Simplificado de Seleção dos Voluntários (Mediadores e Facilitadores) para o Programa Novo Mais Educação.

Parágrafo único: cada etapa será classificatória e eliminatória, não podendo o candidato zerar em nenhuma etapa.

6.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

6.4. O resultado será organizado e publicado no Mural da Secretaria Municipal de Educação de Cedro e no site www.cedro.ce.gov.br por ordem de classificação.

6.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir na localidade, sítios próximos ou no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

6.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Voluntários do Programa Novo Mais Educação de Cedro- CE.

6.7. A lotação acontecerá conforme Necessidade da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal, bem como a disponibilidade do candidato.

6.8. A classificação final será divulgada no dia 16 de maio de 2017, no mural da Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Eneas Viana de Araújo, Nº 122, Centro, Cedro-Ceará, juntamente com as datas dos procedimentos de lotação nas escolas.

7. DA LOTAÇÃO

7.1. A lotação acontecerá conforme Necessidade da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares da rede municipal, bem como a disponibilidade do candidato e obedecerá a ordem das Escolas, priorizando aquelas localizadas na zona rural do município.

7.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

7.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação de serviços como Voluntários Mediadores e/ou Facilitadores, pelo prazo de 04(quatro) meses, prorrogável por mais 04 (quatro), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.